



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 247, de 28 de agosto de 2007.

Dá nova redação ao Artigo 24, da Resolução 144, de 10 de abril de 1995, Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 24, da Resolução 144, de 10 de abril de 1995, Regimento interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 – As decisões da Mesa serão tomadas por maioria de seus membros”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 236, de 05 de fevereiro de 2.007.

Leme, 28 de agosto de 2.007.


Jose Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais desta Casa em 28 de agosto de 2.007.


João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.